

ações de auditoria e inspeção destinadas à análise e verificação sistemática dos pontos de controle, bem como à avaliação da existência e adequação dos controles internos, com base nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º A execução do PAAI 2026 observará as disposições constantes da Instrução Normativa SCI nº 008/2013.

Art. 3º Poderão ser realizadas auditorias especiais e extraordinárias em pontos de controle não compreendidos no PAAI 2026, por iniciativa da Unidade Central de Controle Interno, ou por determinação da Presidência, conforme a legislação vigente.

Art. 4º As auditorias serão realizadas na Unidade Central de Controle Interno ou nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos pontos de controle auditados, ou ainda em locais que garantam a preservação e confidencialidade dos trabalhos.

Art. 5º Os cronogramas de atividades estabelecidos no PAAI 2026 poderão ser alterados, suprimidos ou ampliados, em razão de demandas supervenientes ou eventual comprometimento da capacidade operacional da Unidade Central de Controle Interno.

Art. 6º A Unidade Central de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independentemente dos prazos previstos no PAAI 2026.

Parágrafo único. A recusa no fornecimento de informações ou o embaraço à atuação da Unidade Central de Controle Interno deverá ser comunicado oficialmente ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar nos relatórios produzidos. O servidor responsável poderá ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º Integra esta Portaria, na qualidade de anexo, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Marataízes-ES, 12 de março de 2026.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes
Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 36/2026

DISPÕE SOBRE “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 17º, Inciso II da Lei Complementar nº 2383/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIOGO FERNANDES, no cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Cerimonial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 13 de Março de 2026.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.